



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO**  
GABINETE DO PRESIDENTE

Exm.<sup>a</sup> Senhora  
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o  
Presidente da Assembleia da República  
Dr.<sup>a</sup> Maria José Ribeiro  
Palácio de S. Bento  
1249-068 LISBOA

Sua referência  
mail

Sua comunicação  
2021-01-07

Nossa referência  
SAI-GAPS/2021/19

Data  
2021-01-20

**ASSUNTO: PROJETO DE LEI N.º 614/XIV/2.<sup>a</sup> (BE) QUE PROCEDE À EXTINÇÃO DA CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS ADVOGADOS E SOLICITADORES (CPAS) E INTEGRA OS SEUS BENEFICIÁRIOS NO REGIME DE SEGURANÇA SOCIAL DOS TRABALHADORES INDEPENDENTES**

No seguimento da mensagem de correio eletrónico datada de 7 de janeiro de 2021, encarrega-me Sua Excelência o Presidente do Governo dos Açores de acusar a receção do projeto supra referenciado, informando que apesar de considerar necessário haver uma discussão pública entre os membros da CPAS, nada temos a opor à extinção da Caixa de Previdência dos Advogados e Solicitadores (CPAS) e integração dos seus beneficiários no regime de segurança social dos trabalhadores independentes, desde que se apliquem àqueles beneficiários as mesmas normas contributivas que se aplicam aos demais trabalhadores independentes ou membros de pessoas coletivas.

Com os melhores cumprimentos.

O CHEFE DO GABINETE

PAULO DO NASCIMENTO CABRAL